



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2015

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA CIEE

De: "Natalia - Brasilia" <natalia_oliveira@cieesp.org.br>
Para: "licita dilc" <licita.dilc@mct.gov.br>, "licita dilc" <licita.dilc@mcti.gov.br>
Cc: "Monica Vargas - GRDFE" <monica_batista@cieesp.org.br>, "elenilson arara" <elenilson_arara@cieesp.org.br>, "orgaospublicos@ciee.org.br" <orgaospublicos@ciee.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 29 de abril de 2015 15:24:22
Assunto: Pregão Eletrônico n° 08/2015 | MCTI

Prezados,

Referente ao **Pregão Eletrônico n° 08/2015 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**, solicitamos esclarecimentos acerca dos itens abaixo relacionados, a saber:

Esclarecimento 01:

No Quadro quantitativo de estagiários do MCTI e das Unidades de Pesquisas que consta no Termo de Referência, não estão descritos os Estados e municípios que possuem as vagas de estágio. Pedimos que nos seja informado, além do Distrito Federal, quais as Unidades Federativas onde estão situadas as Unidades de Pesquisa – UP's.

Esclarecimento 02:

O item 6.5.1 do Edital afirma que o lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL ANUAL DO GRUPO. Tendo em vista que o grupo contém três itens, questionamos se isto impactará em diferentes taxas de administração, ou seja, será um valor de taxa para o item 1 referente as bolsas de nível superior e outro valor de taxa referente ao item de nível médio?

Esclarecimento 03:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Execução

Divisão de Licitações, Contratos e Compras

Serviço de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

Considerando o item 8.6.1 do Edital que estabelece que as empresas convocadas deverão comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, através de Atestado de Capacidade Técnica, pedimos que o Atestado possua menção de operacionalização dos serviços, além do Distrito Federal, mas também em outras Unidades Federativas onde estão situadas as Unidades de Pesquisa – UP's, objetivando ao MCTI maior eficiência no acompanhamento e execução dos serviços.

Esclarecimento 04:

O item 4.19 do Termo de Referência estabelece que o Agente de Integração deverá possuir representação tanto no Distrito Federal quanto nas Unidades Federativas onde estão situadas as Unidades de Pesquisa do MCTI, dotadas de infraestrutura técnica e operacional adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados. Para cumprimento deste item, questionamos qual a forma que o Agente de Integração deverá comprovar esta representação na habilitação técnica? Mediante declaração?

Esclarecimento 05:

Considerando os itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência (Obrigações do **Contratante**), pedimos que seja esclarecido se o Agente de Integração será o responsável pela emissão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE e Termos Aditivos. Tal pedido deve-se ao fato que esta obrigação consta como obrigação do MCTI, conforme informado acima e também no item 7.1 – Obrigações da Contratada.

Esclarecimento 06:

Referente ao item 6.25 do Termo de Referência que dispõe que o relatório deverá ser elaborado bimestralmente, alertamos que esta periodicidade foi alterada para semestralmente, conforme o Art. 9º, inciso VIII da Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, pedimos que o item seja alterado em consonância com a legislação vigente.

Esclarecimento 07:

Para cumprimento do item 7.12 do Termo de Referência, será aceito o Agente de Integração disponibilizar eletronicamente o relatório de atividades?

Esclarecimento 08:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2015

O item 7.23 estabelece sobre a realização de exames médicos condicionante à comprovação de aptidão para realização do estágio. Esclarecemos que tal obrigação foi excluída da Orientação Normativa nº 04/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, pedimos que o item seja retirado do Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

Esclarecimento 09:

Ao multiplicarmos o valor descrito no quantitativo de bolsas pelo valor unitário mensal e em seguida, pelo total de 12 meses, conforme o quadro descrito no item 1.2 do Termo de Referência, observa-se a divergência de valores nos campos denominados Valor total (anual) estimado, ocasionando uma diferença de R\$ 81,84. Pedimos maiores esclarecimentos quanto a esta divergência.

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
EQSW 304/504 Lote 02 Edifício Atrium Sudoeste
CEP: 70.673-450 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3701-4840

www.ciee.org.br